



### IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA CRIANÇA – QUANDO NÃO SÃO OS PAIS

Grau de parentesco: \_\_\_\_\_ Motivo: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Tel.: \_\_\_\_\_ C.C Nº. \_\_\_\_\_ NIF: \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_

C. Postal/Localidade: \_\_\_\_\_ Freguesia: \_\_\_\_ Leiria - \_\_\_\_ Parceiros /Azoia

Email: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_ Localidade: \_\_\_\_\_ Freguesia: \_\_\_\_ Leiria - \_\_\_\_ Parceiros

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Estado Civil dos Pais: \_\_\_\_ Solteiros / \_\_\_\_ Casados / \_\_\_\_ União de Fato / \_\_\_\_ Divorciados

Encarregado de Educação: \_\_\_\_ Mãe / \_\_\_\_ Pai Irmãos: \_\_\_\_ Quantos / \_\_\_\_\_ Idade

Irmãos a frequentar a instituição: \_\_\_\_ Sim - Nome: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ Não

Criança com necessidades educativas especiais: \_\_\_\_ Sim - Quais: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ Não

Frequentou outro estabelecimento ou resposta social: \_\_\_\_ Sim – Especifique: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ Não

### CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

|       |  |  |
|-------|--|--|
| I.    | Crianças que tenham frequentado a Creche e Jardim de Infância Superninho no ano anterior;  |  |
| II.   | Crianças com algum tipo de deficiência/incapacidade;   |  |
| III.  | Filhos de mães e pais estudantes menores ou beneficiários de assistência pessoal no âmbito do Apoio à Vida Independente ou reconhecidos como cuidadores informais principais, ou crianças em situação de acolhimento ou em casa abrigo;                  |  |
| IV.   | Crianças com irmãos que comprovadamente pertençam ao mesmo agregado familiar e que já frequentam o mesmo estabelecimento;  |  |
| V.    | Crianças beneficiárias da prestação social Garantia para a Infância e/ou com abono de família para crianças e jovens (1.º e 2.º escalões), cujos encarregados de educação residam na área de influência do estabelecimento;                              |  |
| VI.   | Crianças beneficiárias da prestação social Garantia para a Infância e/ou com abono de família para crianças e jovens (1.º e 2.º escalões), cujos encarregados de educação desenvolvam a atividade profissional na área de influência do estabelecimento; |  |
| VII.  | Crianças de agregados monoparentais ou famílias numerosas, cujos encarregados de educação residam na área de influência do estabelecimento;  |  |
| VIII. | Crianças cujos encarregados de educação residam na área de influência do estabelecimento;  |  |
| IX.   | Crianças em agregados monoparentais ou famílias numerosas cujos encarregados de educação desenvolvam a atividade profissional na área de influência do estabelecimento.  |  |
| X.    | Crianças cujos encarregados de educação desenvolvam a atividade profissional, na área de influência do estabelecimento.  |  |